



LEI MUNICIPAL Nº. 3.007, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

“ALTERA A NOMENCLATURA DE ESCOLA PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CRIA O CENTRO MUNICIPAL EDUCATIVO E DE REFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º- Altera a nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo Amando Schramm, para Escola Municipal de Educação Básica Francisco Mariano Braga (E.M.E.B. Francisco Mariano Braga).

Art. 2º - Cria o Centro Municipal Educativo e de Referência Dr. Paulo Amando Schramm.

§ 1º - A finalidade do Centro Educativo e de Referência será para o funcionamento do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Oficinas educativas e culturais, bem como para demais atividades de interesse público.

§ 2º - As despesas decorrentes das atividades e da manutenção do Centro correrão por conta de dotação orçamentária específica.

§ 3º - O referido Centro será instalado na Rua José Tissiani, 54-55, Bairro Aparecida e iniciará suas atividades após a mudança da Escola Municipal para novo prédio situado na Rua Julio Mailhos, 254.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:
4.º Maior Produtor de Suínos do RS
5.º Maior Produtor de Leite do RS
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

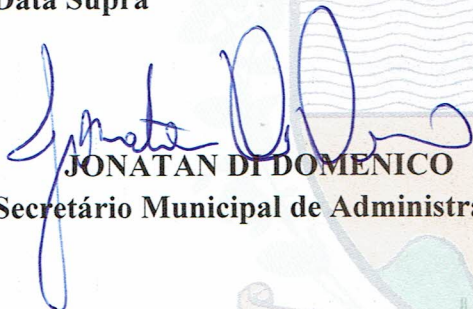
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017.



EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra



JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração

